

masse quando Eu estivesse naquella Villa, de Goaratinguetá e so agora pôde fazer apezar de minha molestia, para cumprir com as sabias ordens de V. Vas. Exas a quem Deos Goarde.—Quartel na Villa de S. Jozé, 8 de Maio de 1823 —Illmos. e Exmos. Snres. do Governo Provisorio desta Provincia.—*Gregorio Ignacio Ferreira Nobre*.—Comandante Militar

n—INFORMAÇÃO DO VIGARIO DE PINDAMONHANGABA, 1823.

Tenho recebido o Officio de V. S. com data de 3 do corrente mês, incluso o requerimento dos abaixo assignados; e para eu poder satisfazer com algúa individuação, me deverá ser permitido ampliar minha enformação; mas protesto dizer com sezudeza, e imparcialidade somente o que for mais circumstanciado ao cazo, e que com evidentes provas verdadeiramente se possa demonstrar. 1.º Eu vou denominar Estrada da Guarda de Sapocahy Mirim, aquella que foi aberta, e franqueada, ha poucos annos, por onde os Mineiros, e todos devem livremente tranzitar: e—Caminho da Pedra—aquelle, por onde, ha seguramente 30 annos, entrarão desta Villa os primeiros povoadores para o lugar denominado—Barra—, onde agricultão hoje 20 fogos, moradores vezinhos de hum, e outro Lado daquella estrada alem da mesma Guarda, incluzos os déz abaixo assignados. 2.º Aquella Guarda posta pelos Mineiros a primeira vês no alto da Serra da Paraiba, distante desta Villa pouco mais de quatro Legoas, foi obrigada a retroceder pelo Capitão Mór Marcondes falecido, e por esta Camera, e ficou rezidindo pela 2.ª vês na Fazenda do Capitão Claro Monteiro do Amaral destrito de Minas, e na estrada de Camandocaia, de onde se passou para a nova estrada de Poizo Alegre, e onde prezentemente reside, termo ainda desta Villa por posse Legal que a mesma Camera tomou por termo, cuja Copia por certidão se ha de achar na Secretaria do Governo desta Provincia, e Lugar este anterior áquelle, onde já antes esteve rezidindo a Guarda de S. Paulo. 3.º Eu estou persuadido e bem enformado, que se aquelles dés abaixo assignados fizerão hum somente requerimento não foi certamente senão por serem de facil convenção, por se izentarem de fazer aquelle caminho da Pedra, que se vai pondo intranzitavel, por se pouparem ao Serviço Nacional, e ja cansados com os insultos de palavras, e prizoens do Comandante da mesma Guarda, o Cadete João Jozé da Silva Theodoro, por quem forão convencidos, querem antes sujeitar-se ao seu



partido, e concorrer para o seo pertinas, e antigo projecto de fazer trancar aquelle caminho da Pedra, unico refugio, que tem sido para os moradores perseguidos pelo mesmo; e he facto verdadeiro, que este Cadete a entrincheirou o dito caminho, e Logo foi destrancado por ordem do Governo desta Provincia. 4.º Este Comandante que tem declarado Guerra via aos habitantes desta Villa, conta como sua particular, e maior fortuna o prezidir naquella Guarda, talvez tão bem por alli occupar todos os empregos que em hum Registo costumão haver; de sorte que sendo nomeado proximamente para Comandante do Registo de Jaguary, taes empenhos fês, que, estando tudo em pacifica ordem, e boa harmonia, foi removido, e voltou pela 3.ª ou 4.ª vês para a mesma Guarda anexa aquelle Registo. He huma verdade sem duvida, que aquelle caminho da Pedra não deixa de ser peior, mais montuoso, e mais extenso duas Legoas pelo menos, do que aquella sobre-dita estrada; mas se esta deve ser franca para todos por ser geral, porque não tranzitão por ella todas as vezes, que querem os abaixo assignados? Dá-lhes por ventura mais direito de andar por aquella estrada o requerer que se tranque o Caminho da Pedra, por onde se desvião das furias do Comandante alguns moradores mais atropelados por elle? Por onde Joze Pereira Alvares de hũa Fazenda de Lavoiras para outra vezinha de crear gados vacũns, onde prezentemente, ou pela maior parte do tempo rezide, condús todo o mantimento necessario para a sua sustentação, e de sua familia? Sim quer por força aquelle Comandante que este infeliz homem pereça com sua familia, o que prevaleça não hum ajustado zêlo, mas o seu injusto caprixo. 6.º He bem sabido, e notorio, que com todos os principios no novo Governo aquelle Comandante de certo tenta o fazer intrincheirar para Minas os sobreditos 20 fogos. Todos sabem e não consta, que por aquelle caminho da Pedra tenham havido extravios, nem o mesmo Commandante poderá apontar hum só exemplo, ou hum só confisco, que tenha feito. Melhor seria o de seu zêlo se empregasse em trancar, e vigiar sobre tres aberturas desta Provincia para a de Minas; hũa, que se dirige á Fazenda daquelle Capitão Claro Monteiro, outra que passa pela Fazenda do Mineiro Manuel Domingues Monte Sião, e outra em hum caminho franco, que vai sahir ao Ribeirão Vermelho, e estrada de Poizo alegre, mas o seu zelo não se encaminha certamente para couzas uteis, e tendentes a beneficio do Thezouro Publico, mas sim ao seu mero e odioso caprixo.



7.º Finalmente concluo que a assistencia daquelle Comandante na sobredita Guarda se fas muito prejudicial, e por não ser tão extenso, deixo de referir hum cazo, que me acontece no exercicio do meu emprego parochial, e ainda outras couzas mais omitto por decencia.—Deus guarde a V. S. por muitos annos. Villa Real de Pindamonhangaba, 4 de Mayo de 1823.—Illmo. Sr. Ajudante de Ordens, Gregorio Ignacio Ferreira Nobre.—O Vigario, *Luiz Justino Velho Columbreiro*.

o—DO SARGENTO-MOR DE BRAGANÇA, 1822.

Illmos. e Exmos Senhores.—Em observancia do respeitavel Despacho de V.^{as} Ex.^{as} o que posso informar sobre o requerimento junto pelas informações juntas verãõ V.^{as} Ex.^{as} o que nellas contém, e eu a ellas me refiro e V.^{as} Ex.^{as} a vista disto mandarãõ o que forem servidos. Deus guarde a V.^{as} Ex.^{as} muitos annos. Quartel de Bragança 29 de Dezembro de 1822.—Illmos. e Exmos. Srs. do Governo Interino.

De V.^{as} Ex.^{as} Subdito obdiente—*Gaspar Ribeiro da Roxa Ramos*, Sargento-mor Commandante.

Francisco da Cunha Ramos Capitãõ da 4.^a Companhia do 2.º Regimento de Infantaria da 2.^a linha confirmado por Sua Magestade que Deos guarde etc. Atesto, e faço serto que o Requerimento dos Suplicantes he verdadeiro por quanto o Caminho de que fazem menção tem cincoenta annos mais ou menos por onde tranzitãõ tropas para Minas por onde vãõ a missa os moradores daquelle bairro na Capella de Santa Rita, e por onde os Soldados vãõ fazer o Destacamento na Extrema que terá meia legua mais ou menos, e pella volta ha de ter tres ou quatro leguas por me ser esta pedida passo a prezente somentes por mim assignado. Villa de Nova Bragança 1.º de Dezembro de 1822.—*Francisco da Cunha Ramos*.

